



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECRETO Nº 3.181, DE 09 DE MARÇO DE 2016

Revoga em todos os seus termos o Decreto nº 3.173, de 22 de fevereiro de 2016.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica revogado em todos os seus termos, o Decreto nº 3.173, de 22 de fevereiro de 2016, que regulamenta a cobrança da tarifa de uso da piscina do Centro Comunitário de Bernardino de Campos.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 09 de março de 2016.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANÉ SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECRETO Nº 3.173, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Regulamenta a cobrança da tarifa de uso da piscina do Centro Comunitário de Bernardino de Campos e dá outras providências:

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A partir de 22/02/2016, a tarifa do uso da piscina do Centro Comunitário de Bernardino de Campos, será de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, por usuário, mensalmente, para manutenção do local.

Artigo 2º - A referida tarifa será atualizada anualmente pela Unidade Fiscal do Município – UFM.

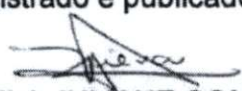
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o DECRETO Nº 1.512, DE 09/12/1992.

Bernardino de Campos, 22 de fevereiro de 2016.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria



PÉROLA DO PLANALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PRAÇA QUINTINO BOCAIUVA, 31 - FONE: (0143) 46-1002 - CEP 18.960
BERNARDINO DE CAMPOS - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.512/92, DE 09/12/92

"REGULAMENTA A COBRANÇA DA TAXA DE USO DA PISCINA DO CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL"

HORÁCIO SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - A partir de 01/01/93, a taxa do uso da piscina do Centro Comunitário Municipal, será cobrada no valor de Cr\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros) por usuário, mensalmente;

Artigo 2º - A referida taxa será reajustada sempre que houver atualização da Unidade Fiscal;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de 01 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 09 de dezembro de 1.992.


HORÁCIO SILVA

Prefeito Municipal em Exercício.

Reg. e Publicado
em 09/12/92.

Antonio Franco de Camargo
Secretário Municipal